

#### PORTARIA SJBA-DIREF 254/2021

Atualiza a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - Cipe da Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000370-33.2015.4.01.8004,

#### **CONSIDERANDO:**

- a) a <u>Resolução CNJ 325/2020</u>, que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
  - b) a Resolução CJF 668/2020, que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;
- c) a Resolução Presi 10/2021 (12567265), de 22.3.2021, que dispõe sobre a gestão estratégica e dá diretrizes para a construção participativa, execução, monitoramento e avaliação da **Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026**, e revoga a <u>Resolução Presi n. 29/2014</u>, que instituiu o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2015 a 2020 Planej 2015-2020;
- d) o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região, instituído pela Resolução TRF1 Presi 11416629;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualiza a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária da Bahia (Cipe-SJBA), que passa a ter a seguinte composição:

### **I – Membros Dirigentes:**

- a) Diretor do Foro (DIREF) Presidente
- b) Diretora da Secretaria Administrativa (SECAD) Vice-Presidente

#### **II – Membros Permanentes:**

- a) Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;
- b) Supervisor (a) da Seção de Apoio à Gestão Estratégica SEAGE;
- c) Diretor (a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial NUCAF;
- d) Diretor (a) do Núcleo de Administração de Serviços Gerais NUASG;
- e) Diretor (a) do Núcleo Judiciário NUCJU;
- f) Diretor (a) do Núcleo de Gestão de Pessoas NUCGP;
- g) Diretor (a) do Núcleo de Tecnologia da Informação NUTEC;
- h) Diretor (a) do Núcleo de Auditoria Interna NUAUD;
- i) Diretor (a) do Núcleo de Bem Estar Social NUBES;
- i) Diretor (a) da Núcleo de Compras, Contratos e Licitações NUCOM;

- k) Diretor (a) do Centro Judiciário de Conciliação CEJUC;
- l) Diretor (a) do Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais NUCOD;
- m) Diretor (a) do Núcleo de Apoio as Turmas Recursais NUTUR;
- n) Diretor(a) do Núcleo de Cumprimento de Mandados e Cartas Precatória NUMAN;
- o) Diretor(a) do Núcleo de Assessoria Jurídica NUAJU;
- **p** ) Diretor (a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -NUCGE;
  - q) Assistente Adjunto III do Serviço de Comunicação Social SERCOM
  - r) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas;
  - s) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Guanambi;
  - t) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Campo Formoso;
  - u) Diretor (a) de Secretaria da 9<sup>a</sup> Vara Federal;
  - v) Diretor (a) de Secretaria da 7ª Vara Federal;
  - w) Diretor (a) de Secretaria da 17ª Vara Federal;
  - x) Diretor (a) de Secretaria da 14ª Vara Federal;
  - y) Diretor (a) de Secretaria da 20<sup>a</sup> Vara Federal;

**Art. 2º** O Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável poderá se fazer representado pelo responsável pelo Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental.

**Art. 3º** Revogar a Portaria Secad n. 210, de 5 de setembro de 2016 (2737918), e suas alterações posteriores, Portarias SJBA-Diref 11818888, 9456750, 9267779, 8547743 e 7235845, para organização da nova composição do Cipe-SJBA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

## Juiz Federal FÁBIO RAMIRO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 16/11/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14449516 e o código CRC 049F253D.